

MENSAGEM N° 017 /2018.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 013/2018, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) referente a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, para a aquisição de veículo Micro Ônibus, de acordo com a Portaria nº 3.536, de 20 de dezembro de 2017.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, bem como cópias dos extratos do FNS e bancário, no qual se evidencia o recebimento do recurso.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de junho de 2018.

JAUUDO DE SOT~~IZA~~ BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

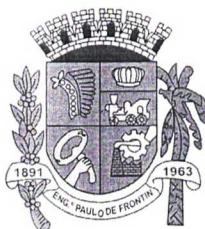

DE SOUZA
Prefeito

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 20/6/2018
Hora: _____
ASS. LIC/Portaria

Em / /

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1042 de 06/06/18
Livreto nº 04 Flº 35136
ASS WILHELMUS



PROJETO DE LEI N° 017 , de 22 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1178 de 22/06/18
Livreto nº 01 Flº 3536
ASS Jauldo Souza

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2317	4.4.90.52.00.00.00.00.0107	242.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.536, de 20 de dezembro de 2017 para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, aquisição de veículo Micro Ônibus, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de junho de 2018.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em _____/_____/_____

1.1.2018

PORTARIA Nº 3.536, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTARIO	FUNCIONAL PROGRAMATICA
AM	BARREIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11911964000117012	170.000,00	0000	10302201585350001
AM	BOCA DO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12750099000117036	170.000,00	0000	10302201585350001
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14090756000117017	170.000,00	0000	10302201585350001
AM	CODAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CODAJAS	13885137000117007	168.500,00	0000	10302201585350001
AM	JAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA	12245586000117015	168.500,00	0000	10302201585350001
AM	MANAQUIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12125608000117011	170.000,00	0000	10302201585350001
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	11880009000117021	170.000,00	0000	10302201585350001
AM	PAUINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUINI	12726459000117016	170.000,00	0000	10302201585350001
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM	11804343000117025	170.000,00	0000	10302201585350001
AM	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12629603000117005	168.500,00	0000	10302201585350001
AM	URUCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUCARA	14991355000117007	170.000,00	0000	10302201585350001
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	13604334000117021	340.000,00	0000	10302201585350001
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11480871000117006	160.000,00	0000	10302201585350001
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11480871000117007	340.000,00	0000	10302201585350001
BA	IBICUI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUI	13884435000117002	129.850,00	0000	10302201585350001
BA	ITAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPE - BAHIA	11449821000117006	168.500,00	0000	10302201585350001
BA	ITAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPE - BAHIA	11449821000117008	29.810,00	0000	10302201585350001
BA	SALINAS DA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUN SAUDE	11394416000117001	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13820031000117001	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	ALPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11970098000117002	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	ALVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALVINOPOLIS	12624691000117002	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	ANDRELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10141801000117002	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO PRADO DE MINAS	13421101000117008	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11490817000117015	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	BON JESUS DA PENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11490819000117005	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	BONFINOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BONFINOPOLIS	16111643000117001	80.000,00	0000	10302201585350001

MG	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11638768000117005	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21792560000117001	190 000,00	0000	10302201585350001
MG	IBERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBERTIOGA	13386787000117002	190 000,00	0000	10302201585350001
MG	JACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19174262000117006	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97662158000117003	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17783226000117003	200 000,00	0000	10302201585350001
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11274817000117001	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	MUZAMBINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997245000117006	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	NATERCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATERCIA	12019322000117001	190 000,00	0000	10302201585350001
MG	NOVA RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997485000117003	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	OLARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15182490000117001	170 000,00	0000	10302201585350001
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02884794000117705	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	PIRAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11980583000117008	190 000,00	0000	10302201585350001
MG	PRATAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14166883000117004	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	RIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO LEI FEDERAL 8090/99	02216796000117003	170 000,00	0000	10302201585350001
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15249387000117001	190 000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO FRANCISCO DO GLO. PIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000117005	180 000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11109004000117001	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO JOAO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11330738000117005	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11257340000117703	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO PEDRO DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DOS FERROS	23411997000117004	190 000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO SEBASTIAO DO GLO. PIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARANA	15621307000117003	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14441600000117002	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	TABULEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13337236000117005	170 000,00	0000	10302201585350001
MG	TEIXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEIX-EIRAS	11454435000117001	190 000,00	0000	10302201585350001
MG	TEIXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEIX-EIRAS	11454435000117002	80 000,00	0000	10302201585350001
MG	URUANA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA DE MINAS	14369724000117011	80 000,00	0000	10302201585350001
MT	VALTO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14014083000117002	80 000,00	0000	10302201585350001
MT	VALTO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14014083000117004	19 990,00	0000	10302201585350001
PR	ALTAIRIA DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAIRIA DO PARANA	09348914000117004	170 000,00	0000	10302201585350001
PR	APARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARUNA	08787360000117002	190 000,00	0000	10302201585350001
PR	AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA	08676184000117001	170 000,00	0000	10302201585350001
PR	AREIA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA PRETA	08730904000117008	240 000,00	0000	10302201585350001
PR	AREIA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA PRETA	08654641000117002	140 000,00	0000	10302201585350001
PR	AREIA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA NEGRA	09410002000117001	150 000,00	0000	10302201585350001
PR	AREIA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA NEGRA	09410344000117001	170 000,00	0000	10302201585350001

PR	MARILENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILENA	09205479000117007	170 000,00	0000	10302201585350001
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09444531000117001	242 000,00	0000	10302201585350001
PR	NOVA LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LONDRINA	09220022000117011	242 000,00	0000	10302201585350001
PR	NOVA TEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PARANA	09588897000117003	100 000,00	0000	10302201585350001
PR	PARANAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI	08518587000117003	340 000,00	0000	10302201585350001
PR	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	10380316000117002	190 000,00	0000	10302201585350001
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	08817021000117001	242 000,00	0000	10302201585350001
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12023070000117721	242 000,00	0000	10302201585350001
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000117008	250 000,00	0000	10302201585350001
RS	VANINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12028933000117004	170 000,00	0000	10302201585350001
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11627479000117001	168 500,00	0000	10302201585350001
	TOTAL		74 PROPOSTAS	11 846 150,00		

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2018	Maio	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ação	Ação Detalhada	UF
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	RJ
		Município
		ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Código IBGE	População	Ano Censo
330180	13.576 habitantes	2017
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JAUOLDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA	01/01/2017	CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER

Presidente Conselho

CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rejeição	Processo	Proposta	Portaria
Única	825101	11/05/2018	MUNICIPAL	104	047632	0066240088	80.000,00	0,00	80.000,00		25000 082750/2018-50	3301801712270949037	3893
Única	826248	17/05/2018	MUNICIPAL	104	047632	0066240088	242.000,00	0,00	242.000,00		25000 082756/2018-27	1202307000117721	3536
							Total	322.000,00	0,00	322.000,00			



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

47636000005

Conta Referência:

4763700500002466899

Nome:

RJ 330180 FMS INVSUSINVESTIMENTOS

Período:

de: 21/05/2018 até: 21/05/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Motivo	Saldo
21/05/2018	000001	CRED TED	242.000,00
21/05/2018	990001	APL AUTOM	242.000,00
21/05/2018	-	Saldo Atualizado	0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 017/2018.

Ementa: Projeto de Lei N° 017/2018 que versa sobre a abertura de crédito especial por repasse do Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), decorrente do Ministério da Saúde, e com vistas à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 017/2018 que versa sobre a abertura de crédito especial por repasse do Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), decorrente do Ministério da Saúde, e com vistas à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,
Plenário da Câmara, 28 de junho de 2018.

Jeferson Adriano Gomes Moreira
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O, em substituição

Rosângela de Carvalho Passos Goda
Presidente da C.S.E.A

Sandra Regina Gil

Gilda de Souza Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo n° 2059 de 28 / 06 / 18
Livro n° 01 Flº 187/188
ASS Romila Gravina

Requerimento n° 018 /2018.

““Solicita a tramitação dos Projetos de Lei nºs 017/2018, 018/2018, 019/2018, 020/2018, 021/2018, 022/2018 em Regime de Urgência Especial.””

Senhor Presidente:

Os Vereadores que compõem a Mesa Diretora requerem, ouvido o Plenário, a tramitação dos Projetos de Lei nºs 017/2018, 018/2018, 019/2018, 020/2018, 021/2018, 022/2018, de autoria do Poder Executivo, em **Regime de Urgência Especial**, nos termos do artigo 144, do Regimento Interno Cameral.

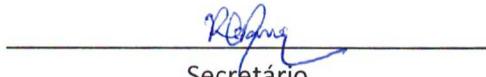
JUSTIFICATIVA

A solicitação de urgência se funda na necessidade de apreciação imediata dos projetos de lei mencionados, que se referem, exclusivamente, a créditos suplementares, em sua maioria, relativos à saúde, possibilitando a imediata reversão de tais recursos em prol dos municípios.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 28 de junho de 2018.


Presidente


Vice-Presidente


Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.^º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 3448/2018 Data 26/06/18

Origem Executivo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei n° 014/2018.

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: _____ / _____ / _____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em 28/06/2018

Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Foi aprovado por unanimidade em 26/06/2018.
